



PARECER ÚNICO Nº 1124340/2016 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO:

Licenciamento Ambiental

PA COPAM:

04013/2012/001/2014 Sugestão pelo Deferimento

SITUAÇÃO:

FASE DO LICENCIAMENTO:

Licença de Operação Corretiva – LOC **VALIDADE DA LICENÇA:** 10 anos

EMPREENDERDOR: Élio Rocha de Oliveira **CPF:** 119.953.006-91

EMPREENDIMENTO: Fazenda São Vicente ou Santa Tereza **CPF:** 119.953.006-91

MUNICÍPIO: Buritis **ZONA:** Rural

COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69 **LAT/Y** 15°18'22,5"S **LONG/X** 46°40'40,82"W

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

INTEGRAL ZONA DE AMORTECIMENTO USO SUSTENTÁVEL NÃO

BACIA FEDERAL: Rio São Francisco

BACIA ESTADUAL: Rio Urucuia

UPGRH: SF8

SUB-BACIA: Ribeirão Fetal

CÓDIGO: ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): CLASSE

G-01-03-1	Culturas anuais, excluindo a olericultura	3
G-02-07-0	Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite	1
G-02-08-9	Criação de eqüinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados)	NP
G-02-10-0	Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo)	NP
G-06-01-8	Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins	1
F-06-01-7	Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis	1
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação	3
G-04-03-0	Armazenagem de grãos ou sementes não-associada a outras atividades listadas	NP
G-02-04-6	Suinocultura (ciclo completo)	NP

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:

SSMA Assessoria e Consultoria Ltda./Ricardo Frágua

REGISTRO:

CREA MG 81.622

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 33490/2014

DATA: 05/06/2014

EQUIPE INTERDISCIPLINAR **MATRÍCULA** **ASSINATURA**

Larissa Medeiros Arruda	1332.202-9	Original assinado
Gestora Ambiental		
Ocineria Fidel de Oliveira	1365.112-0	Original assinado
Gestora Ambiental		
Giselle Borges Alves	1402076-2	Original assinado
Gestor Ambiental de Formação Jurídica		
De acordo: Ricardo Barreto Silva	1148399-7	Original assinado
Diretor Regional de Regularização Ambiental		
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira	1138311-4	Original assinado
Diretor Regional de Controle Processual		



1. Introdução

Este Parecer Único trata do licenciamento para obtenção da Licença de Operação Corretiva – LOC solicitada pelo empreendedor Élio Rocha de Oliveira para o empreendimento Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, localizada no município de Buritis – MG.

O processo foi devidamente formalizado nesta Superintendência em 27/03/2014, quando foi apresentado o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA e o Plano de Controle Ambiental – PCA.

O empreendimento desenvolve as seguintes atividades “culturas anuais, excluindo a olericultura; bovinocultura de leite; bovinocultura de corte confinado; bovinocultura de corte extensivo; armazenamento de produtos agrotóxicos; posto de abastecimento de combustíveis; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, secagem, descascamento ou classificação, armazenamento de grãos ou sementes não associada a outras atividades listadas e suinocultura”.

A principal atividade é o plantio de culturas anuais, como milho, soja, feijão e sorgo em regime de sequeiro que ocupa 1.026,22 ha da propriedade. De acordo com a Deliberação Normativa COPAM N° 74/2004, a atividade é classificada na Classe 3.

Foi realizada vistoria no empreendimento em 05/06/2014 onde na ocasião foi constatado que o empreendimento operava sem a devida licença de operação. Deste modo, foi lavrado o Auto de Infração n° 48101/2014, em 14/07/2014, em que foram suspensas todas as atividades em operação do empreendimento, conforme art. 76 do Decreto Estadual n° 44.844/2008. O empreendimento continuou operando por meio da assinatura do Termo de Compromisso Ambiental n° 016/2014 em 10/10/2014, válido até 10/10/2015.

Com a assinatura do Termo, o empreendedor comprometeu-se a executar as medidas e condicionantes técnicas, observando rigorosamente o cronograma de adequação a seguir estabelecido:

I – Comprovar a instalação de tanques sépticos para tratamento dos efluentes sanitários gerados em todas as instalações do empreendimento, de acordo com a NBR 72.29/93, complementada pela NBR 13.969/97, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Prazo: 120 dias.

Cumprido, conforme protocolo n° R034723/2015 de 10/04/2015. O empreendedor apresentou relatório fotográfico comprovando as instalações.

II - Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no Empreendimento, conforme Lei Estadual n° 18.031/2009, bem como destinar os filtros de óleos, estopas e sedimentos contaminados a empresas que possuam regularização ambiental e manter os recibos da destinação no empreendimento para atendimento de eventuais fiscalizações.

Prazo: Durante a vigência do presente termo.

Cumprido, conforme protocolo n° R034723/2015 de 10/04/2015. O empreendedor apresentou contrato com empresa especializada em coleta de resíduos oleosos e recibos da devolução de vasilhames vazios de agrotóxicos.



III - Apresentar Plano de Conservação de Água e Solo, com Anotação de Responsabilidade Técnica e cronograma executivo, que contemple a implantação e manutenção de curvas em nível, terraços e bacia de contenção nas áreas destinadas ao plantio, estradas e carreadores. Executar integralmente o plano após apreciação da SUPRAM NOR.

Prazo: 120 dias.

Cumprido, conforme protocolo nº R034723/2015 de 10/04/2015. A SUPRAM NOR apreciou e respondeu ao empreendedor em 28/04/2015.

IV – Comprovar a adequação da área da oficina de máquinas e veículos, do ponto de abastecimento de combustível com implantação do sistema de drenagem oleosa e separador de água (SAO) para controlar o lançamento de efluentes, de acordo com a NBR 14.605.

Prazo: 120 dias.

Cumprido, conforme protocolo nº R034723/2015 de 10/04/2015. O empreendedor apresentou relatório fotográfico comprovando as modificações.

V - Realizar o cercamento das áreas de reserva legal e de preservação permanente, próximas às áreas de criação de animais, de modo a impedir o acesso dos mesmos nas referidas áreas.

Prazo: 360 dias.

Descumprido. Conforme protocolo nº R017934/2015 de 09/02/2015 o empreendedor informou que 98% das áreas de reserva legal do empreendimento estavam cercadas e que o restante iria ser finalizado após o período chuvoso. No entanto, o empreendedor não solicitou prorrogação de prazo para o término do cumprimento da condicionante e nem informou o seu total cumprimento. Em 19/12/2016, o empreendedor protocolou ofício informando que ainda haviam cercas a serem colocadas e que as mesmas seriam instaladas ao longo de 2017.

VI - Apresentar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, com cronograma de execução e Anotação de Responsabilidade Técnica, que contemple todas as áreas degradadas, bem como as intervenções em áreas de preservação permanente existentes no empreendimento, recuando as áreas de plantio das referidas áreas, de acordo com a norma ambiental estadual vigente. Executar integralmente o PRAD após apreciação da SUPRAM NOR.

Prazo: 120 dias.

Cumprido, conforme protocolo nº R034723/2015 de 10/04/2015. A SUPRAM NOR apreciou e respondeu ao empreendedor em 28/04/2015.

VII - Apresentar laudo técnico conclusivo de estabilidade da barragem, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Cumprir todas as recomendações técnicas conforme definido no referido laudo.

Prazo: 120 dias.

Cumprido, conforme protocolo nº R034723/2015 de 10/04/2015. De acordo com o apresentado no laudo técnico, a barragem na verdade trata-se de um tanque de retenção de águas pluviais implantado em nível de terraço com finalidade de dessedentação do gado e que não foi



implantada no curso d' água, o que foi confirmado pela equipe da SUPRAM NOR em imagens de satélite.

Pelo descumprimento do item V do Cronograma de Adequação do Termo de Compromisso Ambiental nº 016/2014, foi lavrado pela SUPRAM NOR o Auto de Infração nº 55650/2017, onde foi aplicada a penalidade de multa simples no valor de R\$ 20.932,43.

Inicialmente, foi solicitado ao empreendedor a apresentação da anuência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN. Durante a análise do processo, foi publicada, em 25/03/2015, a Instrução Normativa do IPHAN nº 001/2015 que estabelece que para empreendimentos agropecuários de “áreas de replantio, sem alteração de profundidade no solo” a referida Instrução Normativa não se aplica. Dessa forma, não há necessidade de anuência do referido instituto, sem prejuízo, no entanto, da incidência da Lei nº 3.924/1961.

A tabela 1 correlaciona os profissionais envolvidos na elaboração dos estudos ambientais apresentados no processo.

Tabela 1. Profissionais responsáveis pelos estudos ambientais.

Profissional	Formação e Registro	Responsabilidade no estudo
Ricardo Lofrano Frágua	Geólogo – CREA MG 81622/D	Coordenação geral e cross-check
Paula Cristina Borges	Eng. Agrônoma – CREA MG 119784	Geral e meio físico
Sabrina Fernandes Meira	Geógrafa – CREA MG 133290	Geral e meio físico
Leonardo Vinícius Borges	Eng. Ambiental - CREA MG 149335	Geral e meio físico
João Paulo Soares de Côrtes	Geógrafo	Geral e meio físico
Fernanda de Oliveira e Costa	Ecóloga	Meio biótico
Roger Vítor Chiapetta	Geógrafo – CREA SP 5063481090	Meio sócio econômico e bens culturais
Terezinha de Jesus Santana Guimarães	Historiadora	Meio sócio econômico e bens culturais
Maria Jaqueline Rodet	Arqueóloga	Meio sócio econômico e bens culturais
Débora Duarte Talim	Arqueóloga	Meio sócio econômico e bens culturais

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento encontra-se localizado no município de Buritis – MG, na região do povoado chamado de Serra Bonita e também é conhecida como Fazenda Cataguazes. A fazenda é composta pela junção de seis matrículas: 1.938, 1.939, 2.277, 1.942, 1.943, 1.944, compreendendo um total de 2.351,00 hectares de área documentada e 2.331,28 hectares de área medida por georreferenciamento.

Utilizando como base a área medida, 1.026,22 ha são usados para as lavouras e 253,53 para pastagem. A Tabela 2 mostra o uso e ocupação do solo.



Tabela 2. Uso e ocupação do solo no empreendimento.

Descrição do uso	Área
Reserva Legal	466,26
Lavoura	1026,22
Pastagem	253,53
Campo sujo	46,99
Estradas	6,36
APP	507,74
Eucalipto	0,71
Sede	7,72
Cerrado	10,21
Cana	5,54
TOTAL	2.331,2800



Figura 1. Localização e delimitação do empreendimento.

2.1 Culturas anuais, excluindo a olericultura

Resumidamente, o processo produtivo das culturas anuais se baseia em preparo do solo, plantio, tratos culturais, colheita e pós-colheita. No empreendimento, segundo os estudos, em áreas que são cultivadas não são realizadas preparo de solo (revolvimento) porque é utilizado o plantio direto na palha através da aplicação de calcário e gesso, quando há necessidade de aplicação dos mesmos, identificada por meio das análises de solo (agricultura de precisão).

Antes do plantio, as sementes são tratadas com fungicida. Para cada cultura faz-se uma densidade de plantas por hectare, por exemplo, o milho é plantado na condição de 72 mil plantas por hectare e a soja cerca de 210 mil plantas por hectare.

Os tratos culturais da lavoura começam no momento em que a área é selecionada para o plantio, englobam desde a adubação de cobertura e capinas químicas para o controle de ervas daninhas, bem como o manejo integrado de pragas e doenças. O controle de pragas e doenças



consiste na aplicação química de defensivos agrícolas, a fim de conter os fatores que poderão afetar a produção, a qualidade, a palatabilidade e o valor nutritivo dos grãos e da forragem.

A colheita da lavoura no empreendimento é 100% mecanizada, sendo as perdas de 8-10%, devido a esse processo. No geral, quando a cultura é colhida em sua maturidade de campo, esta passa para o beneficiamento que se resume na retirada das impurezas que vem da lavoura, secagem final, se houver necessidade, e armazenamento.

2.2 Bovinocultura de leite e de corte (extensivo e confinado)

O empreendimento está sendo licenciado para uma capacidade de 800 cabeças de gado de leite, 200 cabeças de gado de corte para confinamento e 200 cabeças de gado de corte extensivo.

Segundo informado, os animais são da raça girolando e cruzamento com Senepol criados no sistema semi-extensivo. A propriedade possui uma área de pastagem, com o plantio de espécies Braquiaria Piatâ e Braquiarão, ocupando uma de área de 253,53 ha.

O empreendimento utiliza um sistema de ordenha uma vez ao dia no período da manhã, com os bezerros ao pé. Dependendo do período o ano as vacas ficam confinadas ou são soltas no pasto ou na palhada, recebendo também um complemento de ração balanceada, sendo esta feita na própria fazenda. A base da ração é resíduo de soja, milho, caroço de algodão e farelo de soja, sal mineral entre outros ingredientes. O resto do rebanho se utiliza um proteinado o ano inteiro.

O empreendimento realiza monta natural no rebanho e são realizados exames clínicos, sanitários e andrológicos. No empreendimento são realizadas as fases de cria, recria e engorda. Na fase de cria os bezerros ficam em torno de 7 a 9 meses com a mãe e após a desmama são soltos num pasto separado. Os machos e as fêmeas ficam na propriedade para serem recriados e depois confinados.

Na fase de engorda o rebanho é solto no pasto sendo complementada sua alimentação com suplementação de mistura mineral durante todo o ano e com ou sem suplementação de concentrados nos períodos críticos de produção de forragem.

A fase de engorda tem duração de aproximadamente 90 dias, sendo que os animais ficam em um sistema de confinamento chamado alto grão, que é constituído basicamente em milho inteiro e uma ração peletizada, contendo alto teor de proteína. Os animais ficam neste sistema com sua alimentação restrita durante um período de, no máximo, 90 dias. São confinados em média de 400 a 600 animais por ano.

Para manter a qualidade da produção dessa atividade, o empreendedor faz manutenções nas pastagens, utilizando o sistema de pasto rotacionado, com o manejo das gramíneas periodicamente. Também é realizado o controle sanitário dos animais, prevenindo e tratando as doenças mais comuns que atacam o rebanho. Ao final do ciclo os animais são pesados na fazenda, vendidos para frigorífico e abatidos.

2.3 Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza e secagem

Após a retirada dos contaminantes, os grãos e as sementes passam pelas etapas de pré-limpeza, secagem, limpeza e descascamento, até a comercialização. No empreendimento, o galpão



para recebimento de grãos possui aproximadamente 1000 m² de área, onde acontecem as etapas iniciais para o beneficiamento dos grãos colhidos.

As etapas básicas que acontecem no beneficiamento de grãos são as seguintes: recepção, pré-limpeza e secagem. Na recepção, a unidade recebe a produção de cereais em grãos. Para o recebimento dos grãos existe uma moega com capacidade de armazenar cerca de 100 ton. de grãos.

Na pré-limpeza, são utilizados peneirões ou abanadoras, que constituem de uma ou mais peneiras, cilíndricas ou planas vibratórias, que vêm acompanhadas de um sistema de ventilação, para a eliminação da poeira e materiais leves. A capacidade do secador existente na fazenda é de realização desta operação de limpeza em 800 sacos por hora. A secagem é feita por lenha. A capacidade operacional do secador é de 500 sacas por dia, operando 8 horas por dia.

2.4 Demais atividades

Para a atividade de Armazenamento de grãos há dois galpões de piso de concreto impermeável, com uma capacidade de armazenamento para 85.000 sacas de grãos. A área destinada ao armazenamento de agrotóxicos possui uma área construída de 220 m², onde na mesma estrutura há um compartimento no qual se estoca as embalagens vazias, que ficam aguardando a devolução aos locais adequados. Na vistoria foi observado que a armazenagem de agrotóxicos estava adequada. As embalagens estão colocadas sobre estrados, evitando contato com o piso, as pilhas devem ser estáveis e afastadas das paredes e do teto.

O local destinado para o abastecimento de veículos e máquinas apresenta canaletas, bacia de contenção, separador de água e óleo, pista de abastecimento com piso impermeabilizante e cobertura. O tanque de armazenamento de óleo diesel tem capacidade de armazenar 15 m³ de combustível para suprir a demanda da propriedade.

A atividade de suinocultura é apenas para subsistência da propriedade e possui oito matrizes no empreendimento.

3. Caracterização Ambiental

A área diretamente afetada definida neste estudo é comum aos meios físico, biótico e socioeconômico, ocupando uma área de aproximadamente 1.297,66 hectares. Trata-se dos locais modificados por ações antrópicas. A Área de Influência Direta (AID) compreende o espaço existente entre a área diretamente afetada até a região propícia a receber efeitos diretos do empreendimento, que soma 2.331,28 ha. Com relação à área de influência indireta (All), para o meio físico, utilizou-se o critério de demarcação sobre bacia hidrográfica, onde os topos de morros ou divisores de água representam o limite da área que poderá sofrer influências das atividades do empreendimento de maneira indireta.

3.1. Meio Biótico

Os diagnósticos de flora e fauna silvestre ocorrentes na área de entorno do empreendimento foram realizados durante as estações seca e chuvosa/2013. Para a caracterização da fauna, os estudos envolveram a elaboração de um inventário das espécies da mastofauna, avifauna,



herpetofauna, ictiofauna e entomofauna, ressaltando-se aquelas que são raras, ameaçadas de extinção, de valor econômico e de interesse epidemiológico.

Para o levantamento da avifauna foram selecionadas três áreas com cobertura vegetal, corpos d' água ou que apresentassem condições ideais para habitar maior diversidade de aves. Foi utilizado a metodologia de "Listas de MacKinnon". Depois do levantamento e apuramento dos dados, foram relacionadas 120 espécies de aves, sendo 27 espécies encontradas exclusivamente na estação chuvosa e 22 exclusivamente encontradas na estação seca. A família mais representativa foi a Tyrannidae, da ordem Passariforme, na qual pertencem espécies como o bem-te-vi (*Pitangus sulphuratus*) e o suiriri (*Tyrannus melancholicus*).

Para o estudo da herpetofauna foram definidas quatro áreas de amostragem. Foram usados no levantamento, métodos de busca visual e registros acústicos. Na campanha do período chuvoso foram encontradas 12 espécies, todas elas de anuros, e no período seco, seis espécies, sendo cinco anfíbios e um lagarto. Nenhuma das espécies encontradas foi classificada como ameaçada de extinção.

O levantamento da ictiofauna foi realizado em um ponto a montante e outro a jusante do empreendimento no Ribeirão Fetal e outro no Córrego Cupim. Para captura foram utilizados puçás, covos e rede de emalhar. Os animais capturados nas diferentes metodologias de pesca eram identificados, fotografados e devolvidos a água. Em todo o trabalho, foram registrados 301 indivíduos, divididos em duas ordens, cinco famílias e sete espécies. Characiformes e Characidae foram a ordem e a família com maior número de espécies com 60% das espécies. Não foi capturada nenhuma espécie migradora de longas distâncias.

O estudo da entomofauna se concentrou em utilizar dados secundários de outras pesquisas com foco nos insetos-praga que são encontrados em plantações. Na cultura do milho foram encontradas pragas como a lagarta-do-cartucho-do-milho (*Spodoptera frugiperda*) e a larva-aramé (*Conoderus spp.*). Na soja foram encontradas diversos tipos de percevejos e a lagarta da soja (*Anticarsia gemmatalis*), por exemplo.

O levantamento da mastofauna foi realizado para os de médio e grande porte. A amostragem foi feita em quatro áreas, fazendo-se observações indiretas, diretas e com armadilhas fotográficas. Foram encontradas 21 espécies de mamíferos de médio e grande porte, pertencentes a cinco Ordens e 10 famílias. Destas 17 ocorreram na estação chuvosa e 16 na estação de seca, sendo que oito se encontram em alguma categoria de interesse conservacionista.

Dentre as espécies da fauna identificadas e visualizadas, podem ser destacadas: *Lycalopex vetulus* (raposinha), *Leopardus tigrinus* (gato-do-mato-pequeno), *Leopardus pardalis* (jaguatirica), *Hydrochoerus hydrochaeris* (capivara) e *Callithrix penicilata* (sagui).

Para todos os grupos faunísticos estudados, foram calculadas a riqueza, abundância e frequência relativa de indivíduos e espécies em cada área. Para se avaliar os dados de riqueza obtidos no presente estudo, foram feitas curvas de acumulação de espécies.

No diagnóstico da flora, foram realizadas atividades de descrição e identificação das formações vegetacionais da área de influência do empreendimento e o inventário das espécies existentes no local. Para coleta de dados quantitativos da vegetação arbustivo-arbórea, foram contabilizados e identificados os indivíduos lenhosos, incluindo palmeiras, dentro das parcelas de 30 x 6 m. Ao todo foram lançadas 17 parcelas.



A fitofisionomia mais representativa é o cerrado típico, seguida por campos sujo e limpo. Veredas e matas de galerias também foram encontradas nas partes mais baixas do relevo formando grandes estreitos contínuos na paisagem. Durante da vistoria da equipe técnica da SUPRAM NOR foi possível observar que as áreas de vegetação nativa do empreendimento estão em bom estado de preservação, com exceção das áreas que foram antropizadas para construção de barragens e infraestruturas, sendo que hoje são consideradas como uso antrópico consolidado.

Ao todo foram contabilizadas 148 espécies, sendo duas exóticas, braquiária e capim-gordura. *Davilla elliptica* (lixeirinha), *Kielmeyera coriacea* (pau-santo), *Byrsinima verbascifolia* (murici), *Byrsinima coccobifolia* (murici-do-cerrado), *Pouteria ramiflora* (leiteiro-preto), *Psidium myrsinoides* (araçá-roxo), *Ouratea spectabilis* (folha-de-serra), *Qualea parviflora* (pau-terra), *Duguetia furfuracea* (pindauva-do-campo) e *Styrax ferrugineus* (laranjinha-do-cerrado) ocupam as 10 primeiras posições no Índice de Valor de Cobertura (IVC).

Das espécies de flora encontradas, algumas estão presumidamente em extinção, como o pacari (*Lafoensia pacari*), outras foram consideradas medicinais como barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*), breu (*Protium heptaphyllum*) e unha d'anta (*Leptolobium dasycarpum*) e também foram encontradas espécies protegidas por lei como o ipê (*Tabebuia* sp.) e o pequi (*Caryocar brasiliense*).

3.2. Meio Físico

A área do empreendimento, localizada nas adjacências do município de Buritis, está inserida geologicamente na Província São Francisco, mais precisamente no compartimento ocidental do Cráton São Francisco. A partir das análises de campo, dados secundários e de levantamentos bibliográficos foi possível constatar no local a ocorrência de rochas sedimentares clásticas, representadas por arcóseos e siltitos arcoseanos, associados à Formação Três Marias (Grupo Bambuí) além de coberturas detrito lateríticas, constituídas por sedimentos cenozóicos inconsolidados ou semi-consolidados.

Nas margens e planícies de inundação, dos córregos que cortam a fazenda, foram observados depósitos aluvionares, constituídos por sedimentos heterogêneos associados à deposição fluvial.

A fazenda é parte da bacia hidrográfica dos afluentes mineiros do Rio Urucuia, esta bacia ocupa a mesorregião noroeste de Minas Gerais, compreendendo os municípios de Unaí, Buritis e Arinos, subdividida nas seguintes sub-bacias: Médio Urucuia, Conceição, Alto Urucuia, Piratinga, Médio Baixo Urucuia, Baixo Urucuia e São Miguel.

Com relação a declividade no empreendimento, a maior parte da fazenda apresenta declives menores que 10%, propícios a culturas perenes, semi-perenes e anuais e com baixo potencial erosivo, com ocorrências esparsas de relevos com médio potencial erosivo. Já nas drenagens de maior porte, como no ribeirão do Fetal, há o desenvolvimento de vales relativamente bem escavados (até 3 metros de desnível) por onde afloram as litofácies da Formação Três Marias. O leito deste vale ocorre em degraus e em situações de transporte de sedimentos de até 20 cm.

Os solos do empreendimento são em sua maioria formados por latossolos, seguidos de cambissolos e neossolos litólicos. Os latossolos são solos profundos, muito bem estruturados, sendo talvez os melhores solos para o manejo agrícola. Ainda presentes, mas em menor quantidade estão os Gleissolos, que ocorrem nos ambientes de veredas.



De acordo com a classificação climática de Köppen (1953), o clima da região é do tipo Aw, ou tropical úmido de savanas, com duas estações bem definidas especialmente devido à distribuição das precipitações. O padrão climático é ditado por estes dois extremos caracterizados por uma estação seca e uma chuvosa. O período chuvoso estende de outubro a março, quando ocorrem aproximadamente 90% das precipitações, e o período seco se estende de abril a setembro.

3.3. Meio Socioeconômico

Para o meio socioeconômico, se manteve a área diretamente afetada delimitada para os meios físico e biótico. A área de influência direta é definida pelo limite municipal de Buritis, composta por todos os elementos não naturais que o constitui, ou seja, mancha urbana e as propriedades rurais localizadas neste município. Com relação à área de influência indireta, foi considerada a microrregião de Unaí, na qual se insere o município de Buritis. Essa regionalização compreende um espaço de relações e dependências entre os municípios, no âmbito social e econômico.

No que diz respeito à mão de obra, a Fazenda Cataguazes possui 12 funcionários fixos, sendo 10 homens e 2 mulheres. As funções desempenhadas estão relacionadas aos trabalhos agrícolas, serviços gerais e de cozinha.

Demais mão de obra necessária para as atividades da fazenda é terceirizada. A demanda por mão de obra aumenta principalmente no período de plantio e colheita. Destaca-se a priorização da mão de obra local para esses fins.

Análise do Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE

O relatório gerado pelo ZEE destaca que a potencialidade social para a área de inserção do empreendimento é muito favorável. Em outras palavras, as condições atuais da área, no que diz respeito aos potenciais produtivo, natural, humano e institucional têm potencial muito favorável para o desenvolvimento sustentável (Figura 2.a).

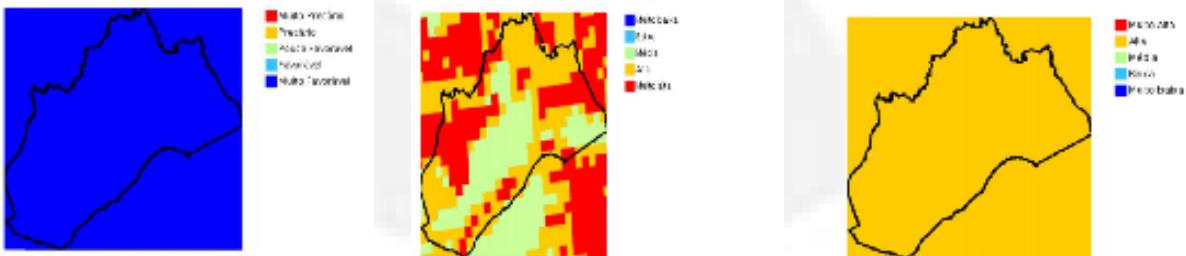


Figura 2. Análise do Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE.

No que diz respeito aos resultados apresentados para a vulnerabilidade natural (Figura 2.b) da área do empreendimento, distribui-se em 3 classes, sendo mais representativas as categorias de Alta vulnerabilidade (42,68% - 1005,12 ha) e Média vulnerabilidade (31,96% - 752,6 ha). Para minimizar os impactos sobre a vulnerabilidade natural da região do empreendimento, o



empreendedor deverá cumprir os programas de monitoramento da fauna, monitoramento das águas, conservação de água e solo e garantir o cercamento das áreas de reserva legal e APP.

Com relação à vulnerabilidade à erosão (Figura 2.c) é possível observar que a parcela mais significativa da área classifica-se na categoria de Média vulnerabilidade à erosão, sendo 31,76% dessa ou 747,97 ha. O restante das áreas subdivide-se em Muito alta vulnerabilidade à erosão (26,32% - 619,81 ha), Alta (24,28% - 571,66 ha) e Baixa (17,64% - 415,43 ha). Como forma de minimizar e conservar o solo contra a possibilidade de erosões no empreendimento, o empreendedor deverá executar o programa de conservação de água e solo apresentado para cumprimento do item III do cronograma de adequação do TAC.

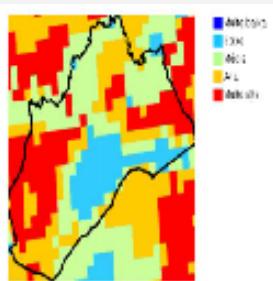


Figura 3. Vulnerabilidade natural dos recursos hídricos no empreendimento.

A área do empreendimento apresenta alta vulnerabilidade natural relacionada aos recursos hídricos (100% - 2354,88 ha). A expressão da vulnerabilidade natural dos recursos hídricos consistiu na interpretação da disponibilidade natural de água e da potencialidade de contaminação dos aquíferos. No entanto, o empreendimento não realiza irrigação de culturas anuais, o que poderia ser comprometido pela baixa disponibilidade natural da região.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Existem três captações no empreendimento, duas em corpo d' água e uma em nascente, todas com cadastro de uso insignificante válidos. Essas captações são para dessedentação de animais e consumo humano, pois no empreendimento não há irrigação de culturas anuais. A tabela a seguir mostra os dados dos respectivos cadastros.

Tabela 2. Descrição dos pontos de uso e intervenção em recursos hídricos do empreendimento

Tipologia	Ponto de captação	Processo
Captação em corpo d' água	15° 17'50"S, 46°40'10"W	7349/2014
Captação em corpo d' água	15° 18'20"S, 46°40'11"W	7350/2014
Captação de água em urgência	15° 18'58"S, 46°41'18"W	7351/2014



Este parecer regulariza a intervenção ambiental em área de preservação permanente (APP) realizada para instalações dos equipamentos e tubulações necessárias às captações em curso d'água e em nascente nos pontos de coordenadas geográficas disponíveis na Tabela 2. As intervenções aparecem em imagens de satélite fornecidas pelo Google Earth com data de 05/02/2003, tratando-se, portanto, de ocupação antrópica consolidada.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não haverá intervenção ambiental. Na possibilidade de ocorrer, o empreendedor deverá comunicar previamente ao órgão competente, para que o mesmo analise a viabilidade socioeconômica e ambiental.

6. Reserva Legal

O empreendimento possui reserva legal averbada, conforme apresentado nas Matrículas nº 1.943, 1.939, 1.944, 2.277, 1.938, 1.942, com área total de 475,36 hectares, não inferior a 20% do total da propriedade. Em vistoria ao empreendimento, constatou-se que a reserva legal estava preservada, representando glebas de vegetação típica do bioma Cerrado, sendo principalmente formada por cerrado *stricto sensu*.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

- **Contaminação do solo:** pode ocorrer nas áreas de lavoura, oficinas, sanitários, refeitório e galpões.

Medidas mitigadoras: sistema de gestão de resíduos sólidos e de efluentes.

- **Contaminação do ar:** pode ocorrer nas lavouras, pastagens, silos de estocagem, vias de acesso e oficina.

Medidas mitigadoras: controle dos limites de velocidade; cortinas arbóreas; manutenção de veículos e umectação das vias.

- **Compactação do solo:** ocorre nas lavouras, pastagens e vias de acesso.

Medidas mitigadoras: uso de veículos mais leves ou adaptados à área de plantio; estabelecimento de limite para quantidade de cabeças de gado por hectare; plantio direto; práticas de conservação do solo e água.

- **Contaminação das águas superficiais/ assoreamento:** pode ocorrer nas lavouras, pastagens, oficinas, residências, alojamentos e etc.

Medidas mitigadoras: sistema de gestão de efluentes e recursos hídricos; otimização do sistema de coleta de resíduos; otimização do sistema de drenagem; acompanhamento da qualidade das águas.

- **Erosão do solo/impermeabilização do solo:** pode ocorrer nas vias de acesso, lavoura e pastagens.



Medidas mitigadoras: práticas conservacionistas do solo e água; uso de veículos leve ou adaptados a área de lavoura; plantio direto; limite de cabeças de gado por hectare; otimização das vias de acesso.

- **Derramamento/vazamento de óleo e combustíveis:** oficina, lavador, posto de abastecimento e vias de acesso.

Medidas mitigadoras: sistema de gestão de resíduos; otimização do sistema de coleta, armazenamento e destinação final dos resíduos oleosos.

- **Geração de resíduos sólidos:** lavoura, pastagens, oficina, lavador de automóveis, refeitórios, sanitários, alojamentos e residências.

Medidas mitigadoras: otimizar o sistema de gestão de resíduos, de coleta, armazenamento e destinação final; classificação e sinalização de resíduos.

- **Riscos de incêndios:** lavoura, pastagens, oficina, posto de abastecimento e silos de estocagem.

Medidas mitigadoras: criação de sistema de combate à incêndios; periodicidade na manutenção de extintores de incêndio do posto de combustíveis e instalações de apoio.

- **Aumento da população de vetores:** áreas de apoio, lavoura, pastagens.

Medidas mitigadoras: otimizar o sistema de gestão de resíduos sólidos, otimização do sistema de coleta, armazenamento e destinação final de resíduos; classificação e sinalização de resíduos; respeito dos períodos de vazio sanitário; rotação de cultura.

- **Risco à saúde:** pastagens, lavoura, oficina, posto de abastecimento, áreas de reserva, APP, escritório.

Medidas mitigadoras: uso de equipamento de proteção individual.

- **Geração de empregos/ arrecadação de impostos/ benefícios sociais:** é gerado pelo processo produtivo que exige mão de obra, gerando renda e por sua vez arrecadação de impostos para o município.

Medidas mitigadoras: impacto positivo e não necessita de medida mitigadora.

8. Programas e/ou Projetos

- Programa de Conservação de Água e Solo

Nas áreas em que houve a substituição da vegetação nativa para o plantio de grãos, é de suma importância a adoção dessas práticas de conservação de solo, tendo em vista que a retirada da vegetação estará fragilizando o solo bem como, provocando o empobrecimento do solo e favorecendo a ação de processos erosivos. Portanto, as ações tomadas para mitigar esse impacto estão diretamente relacionadas com as práticas conservacionistas de solo e água do empreendimento, que são elas: construção de bacias de contenção, construção de camalhões, realização de sistema de drenagem de águas pluviais, manutenção das estradas e aceiros,



reutilização de matéria orgânica no plantio, plantios em nível. O programa foi apresentado em cumprimento ao item III do cronograma de adequação do TAC e deverá ser executado conforme cronograma executivo apresentado.

- Programa de Tratamento do Efluente Sanitário

As fossas sépticas foram construídas em cumprimento ao item I do cronograma de adequação do TAC. Foram dimensionadas de acordo com a quantidade de pessoas contribuintes para o sistema.

- Programa de Controle dos Efluentes Líquidos

Os efluentes líquidos gerados pela atividade do empreendimento são os efluentes sanitários, efluentes oleosos provenientes do lavador de veículos e efluentes dos pátios onde ocorrem a produção de leite. Sugere-se assim que o empreendedor realize análises químicas, físicas e biologias há jusante e montante da fossa séptica final com periodicidade trimestral. Os efluentes oleosos após passarem pela caixa de separação deverão ser coletados de acordo com o cronograma de limpeza da caixa (dois em dois meses) devendo ser estocados temporariamente em tambores de 200 litros e, posteriormente, coletado por empresas licenciadas que transportaram para sua destinação final. Em consideração ao efluente líquido gerado na produção de leite sugere-se que o empreendedor intensifique as manutenções na fossa existente, realizando sempre que possível a retirada do material orgânico (esterco) precipitado ao fundo e realizar a destinação do mesmo para adubação orgânica em áreas de pastagens e lavouras. O programa terá periodicidade quadrimestral.

- Programa de Resíduos Sólidos

Os resíduos perigosos ou Classe 01 classificados conforme NBR 10004, gerados na propriedade, são armazenados em um galpão na própria fazenda para posterior envio à empresas licenciadas para tratamento final. Resíduos de origem reciclável, papéis, plásticos, sucata dentre outros, são destinados a uma associação de reciclagem da cidade de Buritis - MG. Os resíduos orgânicos coletados passam pelo processo de compostagem, gerando assim adubo orgânico. Este adubo é utilizado na horta de vegetais da propriedade.

As embalagens vazias de agroquímicos passam pelo processo de tríplice lavagem e perfuração do fundo, sendo então destinadas ao depósito temporário e posteriormente devolvidas a Central de recolhimento ou diretamente ao fornecedor.

Levando em consideração os estercos gerados nos currais e na ordenha o empreendimento limpa todos os dias e deixam os mesmos acumulados em outra área. Segundo informações do empreendimento após o esterco secar, os funcionários da propriedade realizam a aplicação deste como biofertilizante nas áreas de cultivo. O monitoramento terá periodicidade mensal.

- Programa de Controle de Pragas e Vetores



No Manejo Integrado de Pragas (MIP), é utilizado a integração de diversos métodos de controle, entre eles o de controle biológico de pragas, no qual os organismos presentes no agroecossistema da soja, e de ocorrência natural, bem como o controle químico, com a aplicação de inseticidas, conforme as pragas identificadas na área. Os métodos normalmente utilizados para controlar as invasoras são mecânicos, químicos e os culturais. Quando possível, é aconselhável utilizar a combinação de dois ou mais métodos. O programa terá monitoramento uma vez ao ano.

- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas

As medidas do PRAD estão orientadas para mitigar os efeitos sobre a alteração dos solos e para recomposição da cobertura vegetal (quando aplicado) das áreas diretamente afetadas pelo empreendimento, no que diz respeito aos locais de movimentação e exposição do solo apresentando formas para a estabilização do meio.

O PRAD foi solicitado ao empreendedor por meio do item VI do cronograma de adequação do TAC. De acordo com o estudo, serão recuperadas áreas degradadas em pastagens, plantações e cascalheiras que apresentam processos erosivos e falta de vegetação. O PRAD deverá ser executado conforme cronograma executivo apresentado.

- Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas

Para a amostragem da qualidade das águas superficiais para este projeto foram determinadas a avaliação de 04 pontos de maneira bimestral (seca e cheia), situados a montante e a jusante dos cursos hídricos Fetal e Cupim, a fim de continuar e acompanhar a eficiência das medidas mitigadoras e conservacionistas, propõe-se a continuidade do monitoramento dos pontos amostrados. Deverá ser produzido internamente o informativo contendo o Relatório Anual de Qualidade das águas.

- Programa de Monitoramento da Fertilidade do Solo

Realizar o monitoramento das características do solo, através de análises físico-químicas do mesmo, para verificação de alteração nas características físicas e químicas, como compactação, salinização, alteração na fertilidade e estrutura, contaminação com defensivos químicos. Sugere-se ainda que o empreendimento arquive por um período de 01 ano os receituários agronômicos. O monitoramento será anual.

- Programa de Educação Ambiental

O Programa de Educação Ambiental, para atingir o objetivo de seu conceito de sensibilizar de forma coletiva para a defesa do meio ambiente, deve-se desenvolver atividades que envolva diretamente a participação de seus funcionários e famílias que moram no empreendimento, tendo como público alvo principalmente seus funcionários e familiares, incluindo ainda as crianças em fase escolar do ensino infantil e fundamental. O Programa de Educação Ambiental deverá ser acompanhado através de reuniões bimestrais com a equipe responsável pelo Programa de



Educação Ambiental.

- Programa de Monitoramento de Fauna

Os monitoramentos da fauna deverão ser realizados por no mínimo dois anos com campanhas semestrais abrangendo períodos de chuva e de seca. Os trabalhos serão realizados semestralmente, pois o empreendimento já se encontra em operação. Para as devidas análises serão utilizados estimadores de riqueza e diversidade, perfil de diversidade e dominância, análise de similaridade e testes inferenciais. Serão monitorados os seguintes grupos faunísticos: avifauna, herpetofauna e mastofauna médio e grande porte. Os espécimes que por ocasião vierem a não sobreviver a uma possível captura para o monitoramento serão encaminhados ao Laboratório de Zoologia do Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM.

9. Compensações

O instrumento de política pública que intervém junto aos agentes econômicos para a incorporação dos custos sociais da degradação ambiental e da utilização dos recursos naturais dos empreendimentos licenciados em benefício da proteção da biodiversidade denomina-se Compensação Ambiental, prevista no art. 36, da Lei Federal nº 9.985/2000 e no Decreto Estadual nº 45.175/2009.

A Lei nº 9.985/2000, conhecida por Lei do SNUC, estabelece em seu artigo 36 que:

“Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei”.

Segundo o 46.953/2016, a competência para fixação da compensação ambiental é da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do COPAM, cujo órgão técnico de assessoramento é o Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Com base no Estudo de Impacto Ambiental apresentado, e de acordo com o exposto neste Parecer Único, concluímos que o empreendimento é considerado de significativo impacto ambiental, havendo assim, a obrigatoriedade de se realizar a compensação ambiental. Por tal motivo, sugerimos a seguinte condicionante:

“Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 30 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.”

10. Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.



A reserva legal do empreendimento encontra-se devidamente averbada, conforme documentação acostada aos autos e também inscrita no Cadastro Ambiental Rural – CAR.

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM.

O presente parecer trata, ainda, da regularização de ocupação antrópica consolidada em área de preservação permanente, nos termos do item 3 deste Parecer, conforme documentação acostada aos autos, de acordo com a Lei Estadual nº 20.922/2013.

No presente caso é necessária a realização de compensação ambiental, nos termos da Lei Federal nº 9.985/2000 e do procedimento estabelecido pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012, uma vez que, conforme consta no Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Controle Ambiental – EIA/RIMA, o empreendimento é considerado causador de significativo impacto ambiental. Consta no Anexo I, deste Parecer, condicionante específica referente à compensação ambiental.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Noroeste de Minas sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, de propriedade de Élio Rocha de Oliveira, para as atividades de “culturas anuais, excluindo a olericultura; bovinocultura de leite; bovinocultura de corte confinado; bovinocultura de corte extensivo; armazenamento de produtos agrotóxicos; posto de abastecimento de combustíveis; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, secagem, descascamento ou classificação, armazenamento de grãos ou sementes não associada a outras atividades listadas; suinocultura”, no município de Buritis, MG, pelo prazo de 04 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela SUPRAM NOR.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM NOR, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.



12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda São Vicente ou Santa Tereza.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) Fazenda São Vicente ou Santa Tereza.

Anexo III. Relatório Fotográfico da Fazenda São Vicente ou Santa Tereza.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda São Vicente ou Santa Tereza

Empreendedor: Élio Rocha de Oliveira

Empreendimento: Fazenda São Vicente ou Santa Tereza

CPF: 119.953.006-91

Município: Buritis

Atividades: Culturas anuais, excluindo a olericultura; Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite; Criação de eqüinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados); Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins; Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; Armazenagem de grãos ou sementes não-associada a outras atividades listadas; Suinocultura (ciclo completo).

Códigos DN 74/04: G-01-03-1; G-02-07-0; G-02-08-9; G-02-10-0; G-06-01-8; F-06-01-7; G-04-01-4; G-04-03-0; G-02-04-6

Processo: 04013/2012/001/2014

Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
02	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
03	Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.	120 dias
04	Apresentar Programa de Educação Ambiental, com cronograma de execução e ART, a ser realizado para o público interno e externo. Cumprir integralmente após apreciação da SUPRAM NOR	120 dias
05	Manter arquivado por período de um ano os receituários agronômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto à ANVISA, realizar tríplice lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
06	Dar destinação sanitária e ambientalmente correta para as carcaças de animais, podendo ser feito o enterro em valas ou compostagens, exceto para o caso de doenças de controle oficial,	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva



	para as quais se faz necessário o acompanhamento do órgão responsável, de acordo com recomendações específicas.	
07	Apresentar anualmente relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
08	Comprovar o cercamento das áreas de reserva legal e de preservação permanente próximas às áreas de criação de animais, de modo a impedir o acesso dos mesmos nas referidas áreas.	60 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda São Vicente ou Santa Tereza

Empreendedor: Élio Rocha de Oliveira

Empreendimento: Fazenda São Vicente ou Santa Tereza

CPF: 119.953.006-91

Município: Buritis

Atividades: Culturas anuais, excluindo a olericultura; Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite; Criação de eqüinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados); Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins; Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; Armazenagem de grãos ou sementes não-associada a outras atividades listadas; Suinocultura (ciclo completo).

Códigos DN 74/04: G-01-03-1; G-02-07-0; G-02-08-9; G-02-10-0; G-06-01-8; F-06-01-7; G-04-01-4; G-04-03-0; G-02-04-6

Processo: 04013/2012/001/2014

Validade: 10 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída da Caixa Separadora de Água e Óleo	pH; sólidos sedimentáveis; vazão média; DQO; sólidos em suspensão; óleos e graxas; detergentes e BTX e HPA.	<u>Anual</u>

Relatórios: Enviar anualmente os relatórios a SUPRAM NOR, com os resultados das análises efetuadas, os quais deverão ser arquivados na propriedade para eventuais fiscalizações. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a SUPRAM NOR, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
						Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM NOR, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e suas alterações.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Monitoramento do solo

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Nas áreas de plantios, com amostras em glebas homogêneas. Nas profundidades de 0-20 e 20-40 cm.	Nitrogênio, Fósforo, Magnésio, Potássio, Sulfatos, Sódio, Cálcio, Matéria Orgânica, pH, Condutividade Elétrica, CTC (capacidade de troca catiônica), Saturação de Bases.	Anual

Relatórios: Manter arquivado os resultados das análises efetuadas, disponibilizando para futuras fiscalizações. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.



Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM NOR, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Uma vez adotadas as medidas necessárias propostas, torna-se necessário o acompanhamento periódico das atividades, com o objetivo de que as medidas adotadas passem a fazer parte da dinâmica da mesma. Para a realização do automonitoramento, são propostas as seguintes ações:

1. Antes do início de cada período chuvoso, verificar as condições das estradas internas para eliminar qualquer situação que possa provocar erosão do solo, proceder com a manutenção das lombadas e curvas de nível nas áreas de plantio, tendo em vista o controle das águas pluviais incidentes na propriedade, manter sistema de cultivo e manejo conservacionista dos solos;
2. Monitorar as características do solo, através de análises físico-químicas do mesmo, para verificação de alteração nas características físicas e químicas, como compactação, salinização, alteração na fertilidade e estrutura, contaminação com defensivos químicos, em duas diferentes profundidades no perfil do solo; além de monitoramento das práticas conservacionistas, proceder com a adoção rigorosa de critérios agronômicos para a aplicação dos insumos e defensivos agrícolas;
3. As embalagens de agrotóxicos após passarem pela tríplice lavagem deverão ser armazenadas com suas respectivas tampas e, preferencialmente, acondicionadas na caixa de papelão original, em local coberto, ao abrigo da chuva, piso impermeável, fechado e de restrito acesso, identificado com placas de advertência, ventilado, para posterior devolução;
4. Após cada colheita, fazer manutenção periódica nos equipamentos e implementos agrícolas utilizados no empreendimento, com vistas a anular possíveis irregularidades em seu funcionamento realizar a lavagem das máquinas e equipamentos usados na rampa apropriada e recolher os resíduos de óleos das caixas de contenção e coleta;



5. Recolher os recipientes de armazenamentos de óleos embalagens vazias de graxas, lubrificantes, óleos queimados, pneus e filtros de óleos usados para a reciclagem a empresas devidamente credenciadas e autorizadas pelo órgão competente. Manter arquivado os comprovantes de entrega para as empresas de reciclagem;
6. Realizar anualmente, ou quando se fizer necessário, a manutenção das fossas sépticas;
7. Verificar, periodicamente, as condições de conservação da reserva legal e das áreas de preservação permanente;
8. Realização de coleta seletiva e destinação adequada dos resíduos, separando os resíduos orgânicos dos resíduos sólidos recicláveis, tais como: papelão, vidros, plásticos, latas etc. Manter arquivado os comprovantes de entrega para as empresas de reciclagem;
9. Adotar sistemas de monitoramento da irrigação, visando fornecer água em quantidade compatível com a necessidade das culturas.



ANEXO III

Relatório Fotográfico da Fazenda São Vicente ou Santa Tereza

Empreendedor: Élio Rocha de Oliveira

Empreendimento: Fazenda São Vicente ou Santa Tereza

CPF: 119.953.006-91

Município: Buritis

Atividades: Culturas anuais, excluindo a olericultura; Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite; Criação de eqüinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados); Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins; Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; Armazenagem de grãos ou sementes não-associada a outras atividades listadas; Suinocultura (ciclo completo).

Códigos DN 74/04: G-01-03-1; G-02-07-0; G-02-08-9; G-02-10-0; G-06-01-8; F-06-01-7; G-04-01-4; G-04-03-0; G-02-04-6

Processo: 04013/2012/001/2014

Validade: 10 anos



Foto 01. Ponto de captação de água superficial



Foto 02. Refeitório



Foto 03. Oficina de máquina e veículos



Foto 04. Bovinocultura